



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA Nº 053/2024**

### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARIA DO CARMO DINIZ TORQUATO**, ocupante do cargo de Professor PEB-A V VI A 11 I, ao único beneficiário, o esposo Sr. **Ilso Torquato**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2024 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 21535, de 12/03/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 24 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de abril de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc

